

PORTARIA Nº 075/2022

(DOC TCE-MT de 19.4.2022)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no inciso XXI do artigo 21 da Resolução nº 14/2007,

Considerando a necessidade de estabelecer servidores para fiscalizar cada ato administrativo deste Tribunal,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor abaixo para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do ato de dispensa de licitação abaixo discriminado:

Fiscal	Ato de Dispensa	Objeto
Fiscal do Ato de Dispensa: Danilo Henrique Lobato	Ato de dispensa de Licitação nº 12/2022 - Elo Eventos e Locações Ltda.	Contratação de serviço especializado de sonorização profissional completa para ambiente fechado com público presente estimado em 100 pessoas, para atender o encontro “A preservação do Pantanal é da nossa CONTA – Conjugação de esforços necessários para o seu enfrentamento”.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 18 de abril de 2022.

Conselheiro **JOSÉ CARLOS NOVELLI**
Presidente